



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 359, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 21, de Lei Municipal nº 1577, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório da servidora, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

### RESOLVE

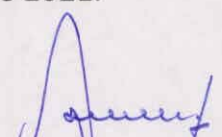
**Art. 1.º** Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a que se submeteu a servidora abaixo descrita, compreendido no período de setembro de 2018 a setembro de 2021, a qual passa doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
9454-4/1	Lurdes Teresinha Stein	Professor	03/09/2018

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

  
Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

*eletronico* Nº 2387

de 15/09/21 FL. \_\_\_\_\_

Visto 